AUTORIZAÇÃO

Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, para a prestação dos serviços de processamento de dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) de trânsito, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00077.020651/2026-43.

A presente autorização tem por objeto viabilizar a contratação do SERPRO para a prestação dos serviços relacionados ao processamento de dados do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS), em razão da necessidade de disponibilização da solução tecnológica no âmbito das atividades de gestão das notificações eletrônicas de trânsito, conforme condições técnicas, financeiras e comerciais apresentadas pela contratada e constantes nos autos.

Ressalta-se que a contratação deverá ser formalizada mediante instrumento contratual próprio, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como a regular instrução processual, a comprovação dos requisitos legais da contratação direta por inexigibilidade, a regularidade da contratada e a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira compatíveis.

A presente autorização somente produzirá efeitos mediante o atendimento de todos os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, conforme disposto no Processo Administrativo SEI nº 00077.020651/2026-43.

Teresina-PI, 20 de julho de 2026.

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina